

**LEI MUNICIPAL nº 19.089, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Carnavalesco Misto das Pás Douradas".

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Carnavalesco Misto das Pás Douradas".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05, de julho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 48/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR